



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

CNPJ 45.094.232/0001-94



PROJETO DE LEI Nº 27/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010 Gestão em Ações de Saúde
10.301.0010.2033.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Ficha – 202 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA
0.05.00 - União

T O T A L.....R\$ 180.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação vinculado a transferência de recursos financeiros da União no valor de R\$ 180.000,00, decorrente do corona vírus – COVID – 19, prorrogação das portarias do Ministério da Saúde n.º 1.444 de 29 de maio de 2020 e 1.445 de 29 de maio de 2020.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 16 de Abril de 2021.

PROTUCOLO Nº 027/2021
16 ABR. 2021
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA - SP

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Nova Aliança, 15 de abril de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSE APARECIDO RAKOS

Presidente da Câmara Municipal de

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo do projeto de Lei n.º que autorize Abertura de Créditos Adicional Suplementar.

Com a finalidade ao combate da pandemia Covid -19, no atendimento aos pacientes com sintomas exclusivos da Covid -19.

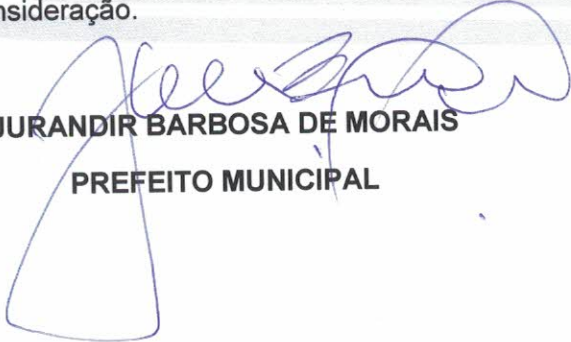
Com a finalidade em melhorias no atendimento com a contratação de Médicos, Enfermeiros e Auxiliares/Técnicos de Enfermagem.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata, será coberta mediante Excesso de Arrecadação, Vinculado a União, exclusivo para Combate a Covid -19.

Excesso de Arrecadação no ano de 2021.....R\$ 180.000,00

T O T A L.....R\$ 180.000,00

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL